

RESULTADO PRELIMINAR REGIME DE TELETRABALHO

A respeito das considerações da Colt, delibero pela aplicação do princípio da moralidade administrativa e do interesse público para decidir que:

1. Quanto aos servidores que se inscreveram indicando a prioridade de possuírem filhos com até 12 anos, porém com eles não residam, que seja considerada uma interpretação sistêmica a partir da lógica inserida nas demais prioridades, e os casos sejam analisados de forma análoga ao que consta na alínea “b” do inciso II, Art. 5º da LC 874/2017 alterada, ou seja, **sejam deferidas as vagas aos servidores cujos filhos residam no mesmo domicílio.**
2. Quanto à inscrição simultânea de servidores coabitantes (casais ou não), cujo objetivo é a criação dos filhos, enteados e/ou tutelados, estando os mesmos em exercício nas unidades contempladas no edital, que apenas um deles seja contemplado com uma vaga, podendo facultar-lhes a escolha de quem entrará em teletrabalho, caso ambos estejam classificados dentro do número de vagas disponíveis.
3. Quanto aos servidores inscritos que ocupem cargos comissionados ou Funções Gratificadas, que as respectivas chefias imediatas determinem o regime de teletrabalho na forma híbrida, sendo 02 dias trabalho presencial e 03 dias em teletrabalho na semana.
4. A aprovação expressa dos requerimentos individuais cabe às Chefias Imediatas de cada servidor, e deverá estar restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor, sobretudo quanto ao atendimento do interesse público e da estratégia institucional do Incaper.

Por fim, destaco que tais deliberações se referem ao Edital 004/2020, podendo ser revistas pela Diretoria a qualquer tempo.

Autorizo a publicação do resultado preliminar e demais atos referentes ao citado Edital.

Antônio Carlos Machado
Diretor-Presidente

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO CARLOS MACHADO

DIRETOR PRESIDENTE

INCAPER - INCAPER

assinado em 01/12/2020 13:09:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2020 13:09:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANTONIO CARLOS MACHADO (DIRETOR PRESIDENTE - INCAPER - INCAPER)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-Z5N1Q8>